



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 461

Que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público que inicia-se na Rua 1 e termina na rua 4, no Km. 50 da Estrada Rio São Paulo, denominada por rua "32", no 2º distrito deste Município, pertencente ao Loteamento Fazenda Caxias, passa a denominar-se DEMÉTRIO DE BRITO.

§ Único - O Departamento de Obras da Municipalidade, providenciará a confecção das placas denominativas, e a Secretaria comunicará do evento, à família do extinto.

Art. 2º - A presente produzirá efeito, a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 13/10/1970

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

